



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

DECRETO N.º 2.290/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração anual das **Tabelas para Cálculo de IPTU**, conforme IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para o exercício de 2.019”.

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 112 da Lei Complementar n.º 01, de 26.11.2013,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de terreno para efeito de cálculo do *Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU* para o exercício de 2.019, são os constantes da tabela abaixo:

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 1	0 m ² até 240 m ²	RS 108,42
ZONA 1	241 m ² até 525 m ²	RS 115,15
ZONA 1	526 m ² até 965 m ²	RS 74,77
ZONA 1	acima de 965 m ²	RS 34,34

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 2	0 m ² até 240 m ²	RS 74,76
ZONA 2	241 m ² até 525 m ²	RS 88,23
ZONA 2	526 m ² até 965 m ²	RS 43,78
ZONA 2	acima de 965 m ²	RS 23,57

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 3	0 m ² até 240 m ²	RS 34,31
ZONA 3	241 m ² até 525 m ²	RS 57,26
ZONA 3	526 m ² até 965 m ²	RS 27,60
ZONA 3	acima de 965 m ²	RS 16,82

ZONA	TERRENO	VALOR M ²
ZONA 4	0 m ² até 240 m ²	RS 27,48
ZONA 4	241 m ² até 525 m ²	RS 34,30
ZONA 4	526 m ² até 964 m ²	RS 24,90
ZONA 4	965 m ² até 5000 m ²	RS 16,82
ZONA 4	5001 m ² até 10000 m ²	RS 12,62
ZONA 4	10001 m ² até 15000 m ²	RS 9,47
ZONA 4	15001 m ² até 20000 m ²	RS 7,54
ZONA 4	acima de 20000 m ²	RS 5,68



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

Art. 2º - Os valores do metro quadrado (m²) de edificação para efeito de cálculo do *Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana* são os constantes na tabela abaixo:

M² DE CONSTRUÇÃO: RESIDENCIAL

PRECÁRIA - PADRÃO A -	SIMPLES - PADRÃO B -	MÉDIA - PADRÃO C -	BOA - PADRÃO D -
R\$ 222,51	R\$ 340,10	R\$ 457,57	R\$ 708,12

M² DE CONSTRUÇÃO: COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PRECÁRIA - PADRÃO A -	SIMPLES - PADRÃO B -	MÉDIA - PADRÃO C -	BOA - PADRÃO D -
R\$ 203,14	R\$ 290,12	R\$ 431,17	R\$ 1.414,84

M² DE CONSTRUÇÃO: OUTROS

GALPÃO FECHADO	BARRACÃO ABERTO
R\$ 229,65	R\$ 148,87

M² DE CONSTRUÇÃO: **CLUBE – R\$ 286,52**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 05 de Dezembro de 2018.


PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Exp. da Secretaria